



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 403/2021 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso II e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.884 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3219/2021 de 13/05/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP para o biênio 2021/2023, com substituição dos membros CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA, RODRIGO BARSANO DE SOUZA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA, MARIA HELENA FRANÇA LIMA, CARLOS ADRIANO ALMEIDA DA CRUZ, MARIA HELENA FRANÇA LIMA e AGOSTINHO BALTAR FRANÇA, com recondução dos demais membros, ficando a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, conforme abaixo:

I – PRESIDENTE:

FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO - substituto;

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO - substituto**

Suplente: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE

Titular: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA

Suplente: CÁTIA MARIA CONCENTINO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N º 403/2021 G.P.

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL - substituto**

Suplente: **LUCIMAR PECORARO MARQUES - substituto**

Titular: GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS

Suplente: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

SINDISEPPA:

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: JULIANO MELLO SILVA

Suplente: OSWALDO LUIZ MICHAELI

Titular: MARCUS PAULO DA SILVA LIMA

Suplente: **ROGÉRIO BRUM RODRIGUES - substituto**

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: **REGINA HELENA DE SOUZA AFFONSO BARROS - substituto**

Suplente: PAULO EUGENIO DOS SANTOS

V – REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

TITULAR: ERENITA MATOS SILVA LEMOS

SUPLENTE: **PATRÍCIA IGNACIO DE CARVALHO - substituto**

Art. 2º - O mandato do Presidente e dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL